



“EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA
ETA DA ASSEICEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASSEICEIRA 0%”

CONCURSO PÚBLICO N.º ENG2024 I

PROGRAMA DE CONCURSO

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS
PÚBLICAS**

**“EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE
BENEFICIAÇÃO DA ETA DA ASSEICEIRA NO ÂMBITO
DO PROGRAMA ASSEICEIRA 0%”**

ENG2024I

PROGRAMA DE CONCURSO

ARTIGO 1.º - OBJETO

O presente procedimento visa a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas que tem por objeto principal a conceção e construção de um conjunto de beneficiações na Estação de Tratamento de Água (ETA) da Asseiceira no âmbito do “Programa Asseiceira 0%”, nos termos melhor definidos no caderno de encargos.

ARTIGO 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por “**EPAL**”), entidade adjudicante, em 23 de dezembro de 2021, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Morada: Av. da Liberdade, n.º 24, 1250-144 Lisboa
 - Telefone: +351 213 251 000,
 - Fax: +351 213 251 397,
 - Correio Eletrónico: ConcursosEngenharia.EPAL@ADP.PT
 - Website oficial: www.epal.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **AcinGov** em <https://www.acingov.pt> (doravante denominada por “**plataforma eletrónica**” ou “**plataforma AcinGov**”)
2. Os interessados e Concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

ARTIGO 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.

2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

ARTIGO 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) O anúncio do procedimento.

ARTIGO 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 17/02/2021**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos

termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 do dia 09/03/2021**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final deste prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.
5. A visita à instalação deverá ser solicitada através de mensagem na plataforma AcinGov.

ARTIGO 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Declaração do Concorrente em conformidade com o modelo constante do **Anexo I ao Código dos Contratos Públicos**;
 - I.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta**, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar:
 - a) **Proposta de preço** elaborada de acordo com o modelo constante no ANEXO I ao presente Programa;
 - b) **Lista dos preços unitários** de todas as espécies de trabalho previstas para a solução base (estudo prévio) apresentada pelo Concorrente para a implementação da solução prevista no Programa Preliminar, em formato pdf., com o ordenamento do mapa resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de

Lista de Preços apresentado no ANEXO IX deste Programa, e tendo presente as seguintes solicitações:

- i. Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;
 - ii. A composição da lista dos preços unitários deverá respeitar o modelo da lista de Preços apresentado no ANEXO IX deste Programa, e deverá ser organizada pelos capítulos dos trabalhos a executar de acordo com o Programa Preliminar, sendo que para cada capítulo deverá o Concorrente preencher e desenvolver os artigos dos trabalhos a executar de acordo com o seu Projeto, acrescentando capítulos genéricos (ex.: Estaleiro, etc.)
- c) **Estudo Prévio** que corresponda ao desenvolvimento mais adequado do Programa Preliminar facultado pelo Dono da Obra no ANEXO II do Caderno de Encargos. Este estudo será desenvolvido de acordo com o referido anexo e deverá conter todas as peças escritas e desenhadas que o compõem em formatos de utilização comum (peças escritas em pdf. e peças desenhadas em dwf), conforme ANEXO VIII, incluindo o plano de manutenção e respetiva componente económica dos analisadores de turvação (APENDICE VIII.I). Relativamente aos trabalhos descritos e desenvolvidos no ANEXO II do Caderno de Encargos, o Concorrente poderá adotá-los, assim como as respetivas medições, após validação, passando a assumir a responsabilidade das mesmas.
- d) **Documentos do Planeamento de Trabalhos**, incluindo:
- i. Memória descritiva e justificativa, que incluirá a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades significativas e, em geral, os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares (se aplicável) e do prazo global da empreitada e a perfeita coordenação entre as diferentes especialidades, com o funcionamento da ETA, com a mínima afetação, conforme descrito no Programa Preliminar e no Caderno de Encargos, bem como eventuais aspetos considerados relevantes para apreciação da proposta;
 - ii. Cronograma de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem o caminho crítico da obra e, entre

outros, os acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos, destacando-se os seguintes:

- Data de assinatura do Contrato (estimado)
- Plano de Segurança e Saúde
- Data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde
- Data de Consignação
- Projeto Base
- Projeto de Execução
- Atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento
- Construção civil, discriminadas, no mínimo, por Movimentos de Terras, Fundações e Estruturas, Serralharias / Carpintarias e Acabamentos, desdobradas pela organização do Programa Preliminar
- “Procura”, por equipamentos
- Fornecimento dos equipamentos, desdobradas pela organização do Programa Preliminar
- Montagem dos equipamentos, desdobradas pela organização do Programa Preliminar
- Formação e Treino do pessoal
- Comissionamento
- Inspeção e ensaios
- Telas Finais
- Manual de Instruções de Operação e de Manutenção
- Formação
- Receção Provisória

A elaboração e desenvolvimento deste documento deverá, ainda, considerar o definido na cláusula 5.1.4 do Caderno de Encargos.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de julho de 2021. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva.

Na elaboração do Plano de Trabalhos, Plano de mão-de-obra e Equipamento, o Empreiteiro terá em conta as condicionantes apresentadas no Programa Preliminar (ANEXO II do Caderno de Encargos).

- iii. Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, preferencialmente expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pelas atividades significativas;
 - iv. Plano de equipamentos principais a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento; deve explicitar, se relevante, os rendimentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa;
- e) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, com especificação dos aspetos técnicos, expressando-se inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta, incluindo:
- i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos, valorizando-se o detalhe e a adequação às particularidades da empreitada;
 - ii. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no Estudo Prévio da sua Proposta: a) Intervenções K- Execução de Interligações no anel de lavagem dos Filtros da Linha I e N- Isolamento dos Tanques de Águas recuperadas; b) outras que possam vir a ser identificadas pelo Concorrente;
 - iii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados, bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações de funcionamento de infraestruturas existentes, sejam elas afetadas direta ou indiretamente pela execução da presente obra.
- f) **Declaração de Garantias contratuais**, em conformidade com o modelo do ANEXO V do Programa;
- g) **Caraterização dos equipamentos e materiais principais a fornecer e a instalar**, de acordo com a informação constante do ANEXO VI do presente Programa de Procedimento, preenchendo para o efeito uma Tabela Resumo (Ficheiro Excel apresentado no Apêndice I do ANEXO VI).

1.3. Documentos exigidos pelo Programa do Concurso que contenham os termos ou as condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à

concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o Concorrente se vincule:

a) Lista de peças de reserva, em conformidade com o modelo do ANEXO VII do presente Programa de Procedimento.

b) Plano de pagamentos.

1.4. Documento no qual o Concorrente indique os trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (apenas aplicável quando o adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação).

1.5. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

2. Os documentos que integrem a proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

4. No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento Concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.

6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

6.1. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa Concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: Art6_1.2ª_modelo de proposta.pdf);

Ou

6.2. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

ARTIGO 7.º PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8.º - PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (**preço base**) é de **€ 3.000.000,00** (três milhões de euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

ARTIGO 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no artigo 2.º.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, **até às 18:00 do dia 29/03/2021 (vinte e nove de março de 2021).**

ARTIGO 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ARTIGO 12.º - FICHEIRO “EXCEL”

Após o termo do prazo para a entrega de propostas, a EPAL poderá notificar os Concorrentes para

apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade de “Mensagens”, a lista dos preços unitários (apresentada pelo Concorrente com a sua proposta), reproduzida no ficheiro informático no formato “Excel”, previamente fornecido pela EPAL juntamente com as peças do procedimento, devidamente preenchido nos campos indicados, não devendo ser alterado qualquer campo ou formatação, e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, e, consequentemente, o interface com o SAP, existente na EPAL.

ARTIGO 13.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, de acordo com a metodologia de avaliação de propostas constante do ANEXO III, que dele faz parte integrante.
2. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios sucessivos:
 - a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação “Preço”;
 - b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar pontuação mais elevada no subfator de avaliação Valia Técnica BI - Conceção e fundamentação da solução proposta;
 - c) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, as pontuações atribuídas nos seguintes subfactores:
 - 1.º Subfactor B.1.1.: *Performance* energética dos Equipamentos;
 - 2.º Subfactor B.2.: Metodologia de execução de obra;
3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, com convite à presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, mediante prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

ARTIGO 14.º - RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos Concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 15.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

ARTIGO 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

- b) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19.º;
- c) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.
- d) Os alvarás ou os certificados emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar ou, no caso de o contrato respeitar a um lote funcionalmente não autónomo as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos inerentes à totalidade dos lotes que constituem a obra, designadamente:
- 13ª subcategoria da 4ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta (Estações de Tratamento Ambiental);
 - 19ª subcategoria da 4ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita (Outras instalações mecânicas e eletromecânicas);
 - 4ª subcategoria da 4ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita (Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV).
3. Para efeitos da verificação das habilitações a que se refere a alínea d) do número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os Concorrentes, na referida plataforma eletrónica.
5. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os Serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.
6. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

7. No mesmo prazo que o previsto no n.º 2 do presente artigo ou noutro prazo para o efeito concedido pelos Serviços da Entidade Adjudicante, o adjudicatário deve proceder à apresentação:
- a) Dos documentos previstos no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
 - b) Dos currículos e os termos de responsabilidade do coordenador e autores de projeto, bem como dos restantes elementos, nos termos do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

ARTIGO 17.º - CAUÇÃO

- 1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do ANEXO IV deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

ARTIGO 18.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- 1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
- 2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

ARTIGO 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

ARTIGO 20.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

ARTIGO 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

F _____ (identificação do Concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do Concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação do Concorrente ou do agrupamento Concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente do Concorrente ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes e códigos de acesso às certidões permanentes de cada membro], titular(es) do alvará(s) número (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado) _____, (indicar o(s) número(s), contendo a(s) habilitação(ões) ____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público destinado à celebração do Contrato da Empreitada de Obras Públicas designada por **“Empreitada de Conção-Construção de Beneficiação da ETA da Asseiceira no âmbito do Programa Asseiceira 0%”** obriga(m)-se a executar todos os trabalhos e a fornecer todos os bens que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total/global de € _____ (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. :

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Preço (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura(s)¹

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II - MODELO DE ACORDO - PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL), devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III - MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o ARTIGO 13.º -do Programa de Concurso)

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o ARTIGO 13.º deste Programa de Concurso e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º I do art.º 132.º do CCP, o critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, densificado nos seguintes fatores de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Tabela I - Fatores e subfatores de avaliação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação

FATORES E SUBFATORES	COEFICIENTES PONDERAÇÃO
A. PREÇO	60%
B. VALIA TÉCNICA	40%
B.1 Conceção e fundamentação da solução proposta	25%
B.1.1 Performance energética dos Equipamentos	20%
B.1.2 Caracterização e qualidade dos equipamentos e Materiais	5%
B.2 Metodologia de execução da obra	10%
B.3 Detalhe e consistência do plano de trabalhos	5%
B.3.1 Cronograma de Trabalhos	2,5%
B.3.2 Plano de Meios	2,5%

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfatores elementares.

A avaliação parcial dos subfatores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (*Preço*), que será entre 0 e 10, com nove casas decimais, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - k \times V_i^n$$

em que:

$$k = 7,1277811011 \times 10^{-29}$$

$$n = 4.5$$

Pontuação_{Proposta i} é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator *Preço*, com um máximo de 10 pontos;

V_i é o valor da Proposta i.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “VALIA TÉCNICA”

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1. Avaliação do subfactor “B.1 Conceção e fundamentação da solução proposta”

A avaliação deste subfactor resulta da ponderação da avaliação atribuída aos seguintes subsubfactores: B.1.1 - Performance energética dos Equipamentos e B.1.2 - Caracterização e qualidade dos equipamentos.

3.1.1. Avaliação do subfactor “B.1.1 Performance Energética dos Equipamentos”

Concretamente, e para melhor identificação da poupança energética alcançada, serão contabilizadas as potências dos equipamentos descritos nos elementos da Proposta e que se identificam na **Tabela 2** seguinte.

A escala de pontuação para a avaliação parcial do subfactor B.1.1, será de 0 a 10, com um máximo de nove casas decimais, atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação\ B.1.1_{(Proposta\ i)} = 10,0 - \frac{\sum P\ Proposta\ i}{\sum P\ ref\ EPAL}$$

Em que obrigatoriamente $\sum P\ Proposta\ i \leq \sum P\ ref\ EPAL$.

O Valor de Referência EPAL do Somatório das Potências dos equipamentos em análise é de 77,00 kW, tal como se identifica na tabela seguinte:

Tabela 2- Lista dos equipamentos a considerar para avaliação do Subfator B.1.1. “Performance Energética” e Potência total de referência

Equipamentos de referência para avaliação do Subfator B.1.1	Potência nominal total (kW)
<i>A – ELEVACÃO DE ÁGUAS PARA LAVAGEM DE FILTROS E ÁGUAS SUJAS (LINHA 1)</i>	-
A1) Novo grupo eletrobomba de água para lavagem de filtros (IE4) (1 unidades)	11,90
A2) Novo grupo eletrobomba de águas sujas (IE4) (1 unidade)	13,60
<i>B – ALTERAÇÃO DA AGITAÇÃO DA CÂMARA DE MISTURA RÁPIDA DA LINHA 1</i>	-
Motor elétrico e caixas redutora linha 1 (2 unidades)	2×10,30 = 20,60
Motor elétrico e caixa redutora linha 2 (1 unidade)	1×10,30
<i>M – NOVOS GRUPOS ELEVATÓRIOS DE DOSEAMENTO DE ÁGUA DE CAL, INTERLIGAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA DE CAL (B e C) E REMODELAÇÃO DO CIRCUITO DE AFINAÇÃO FINAL DE pH (LINHA 2)</i>	-
Novos grupos elevatórios de doseamento de água de cal (4 unidades a funcionar em regime 1+1 e 1+1)	2 ×10,30 =20,60
TOTAL	77,00

O somatório das potências dos equipamentos propostas pelos Concorrentes, listados na **Tabela 2**, não poderá ser superior ao Valor de referência da EPAL e deverá ser apresentado com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

$$\text{Pontuação B.1.1}_{(\text{Proposta } i)} = 10 - \frac{\sum P \text{ Proposta } i}{77,00 \text{ kW}}$$

3.1.2. Avaliação do subfactor “B.1.2 Caracterização e qualidade dos equipamentos”

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 3, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.2. Avaliação do subfactor “B.2 Metodologia de execução da obra

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 5, aspetos associados ao Modo de Execução da Obra e à Organização Prevista para a Execução dos Trabalhos e Métodos Construtivos.

A avaliação do presente subfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na Tabela 5, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3. Avaliação do subfactor “B.3 Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos

A avaliação deste subfactor resulta da ponderação da avaliação atribuída aos seguintes subfatores: B.3.1 – Cronograma de Trabalhos e B.3.2 – Plano de Meios.

3.3.1. Avaliação do subfactor “B.3.1 Cronograma de Trabalhos”

Neste subsubfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 6, os aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos que compõem a empreitada.

A pontuação do presente subsubfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 6, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3.2. Avaliação do subfactor “B.3.2 Plano de Meios”

Neste subsubfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 7, aspetos associados ao Plano de Equipamentos e Plano de Mão de Obra.

A avaliação do presente subsubfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 7, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Tabela 3 – Matriz de Avaliação do subsubfator “B.1.2 Caracterização e qualidade dos equipamentos e materiais”

B1.2 Caraterização e qualidade dos equipamentos e Materiais	Evidência da adequabilidade dos equipamentos e materiais principais constantes da Tabela 4 do presente Anexo para as funções previstas (serão avaliados os materiais, tecnologia, índice energético, condições de instalação, etc.)									
	Até 55% dos equipamentos e materiais listados	Até 60% dos equipamentos e materiais listados	Até 65% dos equipamentos e materiais listados	Até 70% dos equipamentos e materiais listados	Até 75% dos equipamentos e materiais listados	Até 80% dos equipamentos e materiais listados	Até 85% dos equipamentos e materiais listados	Até 90% dos equipamentos e materiais listados	Até 95% dos equipamentos e materiais listados	Todos os equipamentos e materiais listados
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Tabela 4 – Lista de identificação do universo de Equipamentos e Materiais objeto da avaliação - equipamentos e materiais principais

Equipamentos Principais
A - ELEVÇÃO DE ÁGUAS PARA LAVAGEM DE FILTROS E ÁGUAS SUJAS (LINHA I) 1.Variadores de velocidade 2.Caudalímetros eletromagnéticos 3.Grupos eletrobomba (águas para lavagem dos filtros) 4. Grupos eletrobomba (águas sujas) 5.Agitador submersível
B - ALTERAÇÃO DA AGITAÇÃO DA CÂMARA DE MISTURA RÁPIDA DA LINHA I 6.Motores 7. Variadores de velocidade
C - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE DOSEAMENTO DE INSOLÚVEIS ÀS LAMAS A DESIDRATAR 8.Misturadores com impulsor
D – INSTALAÇÃO DE ANALISADORES DE TURVAÇÃO À SAÍDA DOS FILTROS 9.Turbidímetros 10. Respetivas eletrobombas de amostragem (Deverá incluir na proposta, apenso aos documentos a incluir na resposta ao solicitado na alínea c) ou g) do ponto 1.2 do Artigo 6º do presente Programa, o manual de manutenção do fabricante onde conste periodicidade de verificação/calibração e consumíveis e cópia de tabela de preços, sem descontos, em vigor no ano de 20 para as funções previstas)
E - MEDIÇÃO DE CAUDAL NA DESCARGA DE EMERGÊNCIA E REDUÇÃO DE PERDAS 11. Caudalímetro (tipo radar)

Equipamentos Principais
<i>H- QUADRO ELÉCTRICO DOS SATURADORES DE CAL E NOVO MOTOR ELÉCTRICO E CAIXA REDUTORA DO MISTURADOR DA CUBA DE INSOLÚVEIS</i> 12. Motor do misturador e da caixa reductora 13. Variadores de velocidade
<i>J – INSTALAÇÃO DE CAUDALÍMETRO (ÁGUA DE DILUIÇÃO)</i> 14. Caudalímetro eletromagnético
<i>M – NOVOS GRUPOS ELEVATÓRIOS DE DOSEAMENTO DE ÁGUA DE CAL, INTERLIGAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA DE CAL (B E C) E REMODELAÇÃO DO CIRCUITO DE AFINAÇÃO FINAL DE PH (LINHA 2)</i> 15. Caudalímetro eletromagnético 16. Bombas doseadoras de água de cal
<i>N – ISOLAMENTO DOS TANQUES DE ÁGUAS RECUPERADAS, RELOCALIZAÇÃO DE GRUPOS ELEVATÓRIOS DE ÁGUA RECUPERADAS E ADMISSÃO GRAVÍTICA DE ÁGUAS RECUPERADAS</i> 17. Caudalímetro eletromagnético
<i>P – INSTALAÇÃO DE GRUPOS ELEVATÓRIOS DE ÁGUA MOTRIZ E INTEGRAÇÃO NO SCADA</i> 18. Grupos elevatórios
<i>Q – SUBSTITUIÇÃO DOS VÃOS E CAIXILHARIAS, ENSOMBRAIMENTO E COBERTURAS DO EDIFÍCIO DE EXPLORAÇÃO (I)</i> 19. Caixilharias 20. Vidros

Tabela 5 - Matriz de Avaliação do subfator “B.2 Metodologia de execução da obra”

B.2. Metodologia de execução da obra	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar De forma muito genérica, sem detalhe, de forma pouco coerente com o tipo de obra em causa e sem considerar os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar De forma genérica, com pouco detalhe, de forma pouco coerente com o tipo de obra em causa e considerando apenas de forma genérica os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar Com algum detalhe, mas sem evidência de aspetos técnicos, apresentando-se pouco coerente com o tipo de obra em causa e considerando apenas de forma genérica os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar Com detalhe, incluindo referência a aspetos técnicos, de forma coerente com o tipo de obra em causa e considerando os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar Com muito detalhe, devidamente suportado em aspetos técnicos e com elevada coerência com o tipo de obra em causa e com os condicionalismos existentes
Proposta em que se verifica a: i. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no projeto; ii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados; De forma muito genérica, sem detalhe, de forma pouco coerente com o tipo de obra em causa e sem considerar os condicionalismos existentes	1	?	4	5	6
Proposta em que se verifica a: i. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no projeto; ii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados; De forma genérica, com pouco detalhe, de forma pouco coerente com o tipo de obra em causa e considerando apenas de forma genérica os condicionalismos existentes	2	3	5	6	7
Proposta em que se verifica a: i. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no projeto; ii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados; Com algum detalhe, mas sem evidência de aspetos técnicos, apresentando-se pouco coerente com o tipo de obra em causa e considerando apenas de forma genérica os condicionalismos existentes	3	4	6	7	8

B.2. Metodologia de execução da obra	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar De forma muito genérica, sem detalhe, de forma pouco coerente com o tipo de obra em causa e sem considerar os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar De forma genérica, com pouco detalhe, de forma pouco coerente com o tipo de obra em causa e considerando apenas de forma genérica os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar Com algum detalhe, mas sem evidência de aspetos técnicos, apresentando-se pouco coerente com o tipo de obra em causa e considerando apenas de forma genérica os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar Com detalhe, incluindo referência a aspetos técnicos, de forma coerente com o tipo de obra em causa e considerando os condicionalismos existentes	Proposta em que se verifica a: i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar Com muito detalhe, devidamente suportado em aspetos técnicos e com elevada coerência com o tipo de obra em causa e com os condicionalismos existentes
Proposta em que se verifica a: i. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no projeto; ii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados; Com detalhe, incluindo referência a aspetos técnicos, de forma coerente com o tipo de obra em causa e considerando os condicionalismos existentes	4	5	7	8	9
Proposta em que se verifica a: i. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no projeto; ii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados; Com muito detalhe, devidamente suportado em aspetos técnicos e com elevada coerência com o tipo de obra em causa e com os condicionalismos existentes	5	6	8	9	10

Tabela 6 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.3.I Cronograma de Trabalhos”

B.3.I Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano cumpre oito das seguintes premissas:	O Plano cumpre todas as seguintes premissas:
	i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica de forma pouco clara o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução. iii. Identifica de forma pouco clara as equipas e meios previstos para as diferentes tipologias de atividades. iv. Não justifica de forma clara as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Não explicita de forma clara os rendimentos de mão-de-obra e equipamentos.	1	2	4	5	6
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Enumera as frentes de trabalho, sem identificar a sua natureza e locais de execução. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, mas sem justificar a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Não justifica de forma clara as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos de mão-de-obra e equipamentos, mas sem ter em conta as condicionantes nos diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	2	3	5	6	7

B.3.I Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com algum detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, justificando sumariamente a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica de forma pouco clara as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	3	4	6	7	8
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica sumariamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	4	5	7	8	9

B.3.I Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, verificando-se a sua coerência com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica adequadamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	5	6	8	9	10

Tabela 7 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.3.2 Plano de Meios”

B.3.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica corretamente as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	1	2	3	4	5
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre uma das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	2	3	4	5	6

B.3.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica corretamente as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre duas das seguintes premissas: i. Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; ii. Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; iii. O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; iv. O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	3	4	6	7	8
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre três das seguintes premissas: i. Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; ii. Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; iii. O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; iv. O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	4	5	7	8	9

B.3.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica corretamente as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre todas as seguintes premissas: i. Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; ii. Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; iii. O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; iv. O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	5	6	8	9	10

ANEXO IV – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(a que se refere o n.º 2 do ARTIGO 17º do Programa do Concurso)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas designada por _____ (*identificação da empreitada*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas designada por _____ (*identificação da empreitada*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data da celebração do contrato até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS

(a que se refere a alínea f) do ponto 1.2 do artigo 6º)

F.....(denominação social e sede da empresa Concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento Concorrente), Concorrente à “Empreitada de Conceção-Construção de Beneficiação da ETA da Asseiceira no âmbito do Programa “Asseiceira 0%”, declara que garante:

I. Equipamentos/Materiais:

I.1 Trabalho A - Elevação de águas para lavagem de Filtros e Águas Sujas

I.1.1 Bomba de elevação de água para lavagem dos filtros:

- a) O novo grupo eletrobomba de elevação de água para lavagem dos filtros possui uma eficiência energética que cumpra a classe de eficiência IE4. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.3 do Caderno de Encargos.
- b) A potência nominal da nova bomba de elevação de água para lavagem dos filtros, expresso em kW, será..... (indicar - a preencher pelo Concorrente.
- c) O consumo máximo específico de energia expresso em kWh/m³, da nova bomba de elevação de água para lavagem dos filtros, será de (indicar - a preencher pelo Concorrente) para um caudal de 245 m³/h. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.2 do Caderno de Encargos.
- d) O consumo máximo específico de energia expresso em kWh/m³, será de (indicar - a preencher pelo Concorrente), para o funcionamento conjunto das bombas de elevação de água para lavagem dos filtros, para caudais compreendidos entre 230 e 300 m³/hora. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.2 do Caderno de Encargos.

I.1.2 Bomba de elevação de águas sujas para a caixa de repartição de caudais ao espessamento

- a) O novo grupo eletrobomba de elevação de águas sujas para a caixa de repartição de caudais ao espessamento possui uma eficiência energética que cumpra a classe de eficiência IE4. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.3 do Caderno de Encargos.
- b) A potência nominal da nova bomba de elevação de águas sujas, expresso em kW, será..... (indicar - a preencher pelo Concorrente.
- c) O consumo máximo específico de energia expresso em kWh/m³, será de (indicar - a preencher pelo Concorrente) para a nova bomba de elevação de águas sujas, para um caudal de 250 m³/h. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.2 do Caderno de Encargos.

- d) O consumo máximo específico de energia expresso em kWh/m³, será de (indicar - a preencher pelo Concorrente), para o funcionamento conjunto das bombas de elevação de água sujas, para caudais compreendidos entre 230 e 300 m³/hora. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.2 do Caderno de Encargos.

1.2 Trabalho B- Mistura Rápida (Motores dos Agitadores)

- a) O rendimento mínimo dos motores IE4 dos Agitadores a instalar será de% (indicar - a preencher pelo Concorrente). A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.3 do Caderno de Encargos.
- b) A Potência nominal do motor elétrico dos agitadores, em kW, será de:
- Cada um dos motores associados à linha 1:kW :(indicar - a preencher pelo Concorrente);
 - Motor elétrico associado à linha 2:kW :(indicar - a preencher pelo Concorrente).

1.3 Trabalho D - Analisadores de Turvação

- a) O custo de manutenção dos analisadores de turvação corresponde a _____ % (indicar - a preencher pelo Concorrente) do custo de aquisição _____ € (indicar - a preencher pelo Concorrente) de acordo com o cálculo justificativo apresentado na sua proposta, à luz do modelo do APENDICE VIII.I – PLANO DE MANUTENÇÃO E RESPETIVA COMPONENTE ECONÓMICA DOS ANALISADORES DE TURVAÇÃO

(Ver documento autonomizado que integra o Programa de Procedimento)

- b) do ANEXO VIII do Programa de Procedimento, não podendo em caso algum a ser superior a 15% do preço de fornecimento constante da lista de preços.

1.4 Trabalho L - Remodelação da Linhar de Ar comprimido

- a) Os motores dos compressores a fornecer serão no mínimo de classe de eficiência IE3;
- b) O novo compressor assegura, no máximo, 6,5 kW/m³/min para a gama 2 a 3 m³/min (a meia carga).
- c) A potência absorvida medida será no máximo de kW (indicar - a preencher pelo Concorrente). A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3 do Caderno de Encargos.

1.5 Trabalho M: Novos Grupos elevatórios de doseamento de água de cal, interligação de tanques de água de cal (B e C) e remodelação do circuito de afinação final de pH (linha 2)

- a) As novas bombas de doseamento de água de cal, serão de classe de eficiência mínima IE4. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3 do Caderno de Encargos.
- b) A potência nominal, expresso em kW, de cada bomba de doseamento de água de cal será..... (*indicar - a preencher pelo Concorrente*).
- c) Bomba de doseamento de água de cal: O consumo máximo específico de energia expresso em kWh/m³, será de (*indicar - a preencher pelo Concorrente*) para a nova bomba de elevação de água de cal para um caudal de 116 m³/h. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3 do Caderno de Encargos.

1.6 Trabalho Q- Substituição de Caixilharias, Vãos e Ensombramentos:

- a) Nos vãos exteriores as caixilharias fixas a instalar possuem índices de U_w (Coeficiente de transmissão térmica) até 0,9 W/m².
 - b) Nos vãos exteriores as caixilharias de correr a instalar possuem índices de U_w (Coeficiente de transmissão térmica) até 1,4 W/m².
 - c) Para os vidros da fachada norte, o valor do fator solar resultante da solução instalada é no máximo de $g = 0,48$ e o fator $U = 1,60$ W/m².K (U_g) com pelo menos 12mm de câmara de ar.
 - d) Para os vidros da fachada sul, nascente e poente o valor Fator solar resultante da solução instalada é no máximo de $g = 0,36$ e o fator de transmissão térmica até $U = 1,60$ W/m².K (U_g) com pelo menos 12mm de camara de ar.
- 2. Ter verificado o cumprimento dos pontos de funcionamento definidos no projeto para os grupos eletrobomba que se propõe fornecer para funcionamento isolado e em paralelo.
 - 3. Será garantido que o nível de ruído não ultrapassará os 80 (*Oitenta*) dB a 1 (*Um*) metro de qualquer fonte emissora. A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 11.3.4 do Caderno de Encargos.
 - 4. Dará cumprimento aos requisitos de qualidade, higiene, segurança e ambiente de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001/ NP 4397 e SA 8000 (ou equivalentes).

Mais declara que aceita sem restrições as medidas que o Dono da Obra, em conformidade com a cláusula 11.2 e 11.3 do Caderno de Encargos, entenda aplicar se as garantias não forem verificadas.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO VI – CARATERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A INSTALAR

(a que se refere a cláusula g) do ponto 1.2 do artigo 6º)
(Ver documentos que integram o Programa de Procedimento)

O presente anexo visa uniformizar a informação a disponibilizar no âmbito da caraterização de materiais e equipamentos.

a) TABELA RESUMO DE CARATERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRINCIPAIS A FORNECER E A INSTALAR

1. Deve ser preenchido a Tabela Resumo de Caraterização dos Equipamentos e materiais principais a fornecer e instalar constante do Apêndice II (ficheiro individual fornecido em editável - Excel), preenchendo para cada equipamento e material listado na Tabela 4 do ANEXO III, a informação dos campos aplicável.
2. Adicionalmente, o Concorrente pode complementar a informação apresentada com o preenchimento das Folhas de Caraterísticas de Equipamentos e Materiais a fornecer, constantes do Apêndice II deste Anexo e/ou adaptando a Folha Tipo também disponível neste anexo.

b) FOLHAS DE CARATERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A FORNECER E INSTALAR

1. Conforme referido, as Folhas de Caraterísticas constituem informação complementar que o Concorrente entenda disponibilizar para a melhor compreensão da sua proposta e mais especificamente do projeto.
2. As Folhas de Características devem ser preenchidas de acordo com o modelo genérico apresentado abaixo e os modelos de aplicação no Apêndice II (ficheiros individuais fornecidos em editável), que podem ser adaptados. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os Concorrentes julguem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.
3. As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo

entender-se que cada Folha de Características estará associada as respetivas Posições da LPU.

4. As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice serão elaboradas pelos Concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.
5. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os Concorrentes julgarem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas.
6. Caso sejam propostas eletrobombas de elevação, as folhas de características das eletrobombas poderão incluir a seguinte informação:
 - Curva característica da bomba (Q, H);
 - Curva de potência absorvida da bomba (Q, kW);
 - Curva de rendimento da bomba (Q, rendimento %);
 - Curva de NPSH da bomba (Q, H);
 - Rendimento do motor no ponto de funcionamento estabelecido;
7. Os modelos das Folhas de Características são apresentados em anexo (ficheiro autónomo) e na página seguinte apresenta-se o modelo genérico (Apêndice II).
8. Outros equipamentos que o Concorrente considere relevantes.
9. Preferencialmente deve ser incluído em anexo às Folhas de Características o manual do equipamento incluindo o manual de manutenção do fabricante, nomeadamente onde conste informação sobre as ações de manutenção e sua periodicidade, bem como as peças de desgaste a substituir

FOLHA DE CARATERÍSTICAS DE EQUIPAMENTO OU MATERIAIS – TIPO

(designação e, ou logotipo do Concorrente)	EQUIPAMENTO/MATERIAL	FOLHA DE CARACTERÍSTICAS Nº _____
	(área funcional da “Obra”)	FOLHA xx DE xx

(Designação da empreitada)	Nº de unidades _____
(Designação do Dono da Obra)	Posição da Lista de Preços Unitários a que respeita _____

Número de unidades:
 Local de instalação:
 Fabricante / Marca:
 Tipo / Modelo:
 Catálogo Técnico anexo Nº

CARACTERÍSTICAS

Condições de serviço.....
 Potência absorvida
 Potência nominal.....
 Espaçamento entre barras
 Materiais
 Dimensões (ou capacidades).....
 Atravancamentos
 Proteção anticorrosiva
 Pintura.....
 Acabamentos.....
 Tipo de limpeza
 Normas de fabrico
 Normas de ensaio
 Outros

OUTROS (em fase de Obra)

Incorporação de materiais reciclados

Incorporação de Resíduos (Sim/Não)
 Certificado (Sim/Não)

Compras Ecológicas

Abrangido pela RCM 38/2016, de 29 de julho (Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas 2020) (S/N)
 Evidências do cumprimento em anexo (Sim/Não)

DESCRIÇÕES (em folha anexa, se necessário)

OBSERVAÇÕES.....

(Caso seja um equipamento considerado relevante pelo Concorrente justificar a sua relevância no projeto proposto)

**ANEXO VI – Apêndice I - TABELA RESUMO DE CARATERIZAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRINCIPAIS A FORNECER E A INSTALAR**

(ficheiro disponibilizado individualmente)

**ANEXO VI – Apêndice II – FOLHAS DE CARATERÍSTICAS DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS**

(ficheiros disponibilizados individualmente)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE RESERVA

(a que se refere a alínea a) do ponto 1.3 do artigo 6º)

A lista das peças de reserva propostas deverá ser apresentada de acordo com a tabela abaixo indicada.

Posição da LPU	Equipamento (nome e referência da Folha de características)	Designação da peça de reserva	Quantidade da peça	Fornecedor da peça	Código da peça do fornecedor	Preço	Prazo de entrega

Deverão ser apresentadas peças de reserva para, pelo menos os seguintes equipamentos, discriminados por função (e.g., bombas submersíveis de elevação inicial, bombas submersíveis de recirculação...), desde que previstos na Proposta:

- Grupos Elevatórios
- Electroagitadores
- Motores
- Turbidímetros
- Outros

Sem prejuízo das peças de reserva agora discriminadas, F..... (denominação social e sede da empresa Concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento Concorrente), Concorrente à Empreitada de “.....”, declara, sob compromisso de honra, que fornecerá todas as peças de reserva necessárias para o correto e ininterrupto funcionamento durante o período de “Arranque” da sua responsabilidade e um período adicional de 2 (Dois) anos contados da data da Receção Provisória, da presente Empreitada, de acordo com as declarações dos respetivos fabricantes.

Nos termos da cláusula 10.1 do Caderno de Encargos, em caso de adjudicação e na fase de “Procura” dos equipamentos, o adjudicatário apresentará as declarações dos fabricantes de cada um dos equipamentos a fornecer, com discriminação do tipo e quantidade de peças necessárias, por equipamento, para o período de funcionamento acima fixado.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO VIII – ELEMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR COM A PROPOSTA

(a que se refere a alínea c) do ponto 1.2 do artigo 6º)

O **Estudo Prévio** da autoria do Concorrente que, no seu entendimento, corresponda ao desenvolvimento mais adequado do Programa Preliminar facultado pelo Dono da Obra no Anexo II do Caderno de Encargos deverá ser desenvolvido de acordo com o preconizado no referido anexo e deverá conter todas as peças escritas e desenhadas que o compõem em formatos de utilização comum (peças escritas em pdf e peças desenhadas em .dwf), com desenvolvimento ao nível de Estudo Prévio, nomeadamente:

- Memória Descritiva e Justificativa
- Peças Desenhadas

A Memória Descritiva e Justificativa deverá incluir, no mínimo, os seguintes capítulos, sempre que aplicável, para cada um dos trabalhos constantes no Programa Preliminar:

- Equipamento;
- Construção Civil;
- Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação.

O conteúdo de cada memória parcial dever-se-á encontrar organizado da seguinte forma:

I- Memória Descritiva e Justificativa

No(s) capítulo(s) de Equipamento deverá integrar as especialidades de Engenharia de Processo (quando aplicável) e Equipamento/Mecânica, devendo abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

1. Descrição e justificação da solução apresentada: descrição geral da solução proposta.
2. Dados de base: apresentação dos Dados de Base que serviram de suporte ao desenvolvimento do projeto da instalação (caudais, etc.).
3. Conceção: descrição das soluções propostas, por cada um dos trabalhos constantes do Programa preliminar e apresentação de uma lista detalhada dos trabalhos principais de construção civil, dos principais materiais, equipamentos e instrumentação, organizada, também, por cada um dos trabalhos do Programa Preliminar, quando aplicável.
4. Dimensionamento e condições de funcionamento: Apresentação dos critérios, cálculos e resultados de dimensionamento inerentes a cada trabalho (quando aplicável). (2) Para cada trabalho, descrição das condições de funcionamento. (3) Análise prospetiva do desempenho energético após as intervenções propostas, sempre que aplicável, por cada um dos trabalhos constantes do Programa Preliminar

5. Descrição do sistema de comando, automatismos e instrumentação: descrição dos comandos, automatismos e instrumentação associados a cada trabalho.

No(s) Capítulo(s) de Construção Civil deverá(ão) integrar, no mínimo, os seguintes assuntos:

- Plano de colocação das tubagens e plano de ensaios (se aplicável),
- Esquemas de proteção anticorrosiva de tubagens, acessórios e serralharias.

No(s) Capítulo(s) de Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação deverá(ão) integrar, no mínimo, os seguintes assuntos

- Descrição dos Quadros elétricos e sua alimentação;
- Descrição detalhada dos sistemas de proteção de pessoas contra contactos diretos e indiretos;
- Identificação dos equipamentos previstos na solução projetada nesta matéria
- Descrição das alterações aos sistemas de supervisão e automação incluídas no âmbito da presente empreitada e da forma como este servirá à Estratégia de Controlo de Processo preconizada.

2- Peças Desenhadas, incluindo:

- Elementos gráficos elucidativos sob a forma de esquemas, plantas, alçados, cortes, perfis, esquemas de princípio e outros elementos, em escala apropriada de cada trabalho, quando aplicável
- Os desenhos a apresentar devem corresponder no mínimo ao desenvolvimento de soluções propostas para os trabalhos cujo Programa Preliminar apresenta Peças Desenhadas (Apêndice I do ANEXO II do Caderno de Encargos).

3- Plano de Manutenção dos Turbidímetros e respetivos custos de acordo com o Apêndice VIII.I do presente anexo (documento autonomizado que integra o Programa de Procedimento).

4- Medições e Orçamento detalhado.

APENDICE VIII.I – PLANO DE MANUTENÇÃO E RESPETIVA COMPONENTE ECONÓMICA DOS ANALISADORES DE TURVAÇÃO

(Ver documento autonomizado que integra o Programa de Procedimento)

Existindo consumíveis com periodicidades de substituição recomendadas ou sugeridas, a título indicativo, será considerado para apuramento do custo indicado o preço de tabela do fabricante, sem desconto, à data da proposta, e as periodicidades de substituição recomendadas ou sugeridas, mesmo que a título indicativo, no manual de manutenção, documentos a serem entregues com a documentação técnica constante da proposta. (manual de manutenção do fabricante onde conste periodicidade de verificação/calibração e consumíveis e cópia de tabela de preços, sem descontos, em vigor no ano de 2020)

No cálculo do custo de manutenção será considerada a experiência da EPAL, com vários fabricantes, considerando os seguintes pressupostos:

- Tempo gasto numa calibração/verificação 30 min como referência EPAL;
- Custo hora-homem 35 €/hora

O cálculo do custo de manutenção a 10 anos será obtida pela expressão abaixo indicada, sem atualização financeira.

Custo de manutenção (10 anos) = $10 \times [(N^\circ \text{ de intervenções anuais recomendadas de calibração ou verificação} \times 35 \text{ €/2}) + \text{Custo anual de consumíveis recomendados pelo fabricante}] [A]$

O cálculo da % do custo de manutenção, no ciclo de vida a 10 anos, será obtida dividindo o resultado da expressão anterior pela soma da mesma com o valor de fornecimento de turbidímetros previstos na proposta.

$\% \text{ Custo de manutenção (10 anos)} = [A] / \{[A] + \text{CAPEX proposta}\}$

Para o cálculo do custo de manutenção, deve ser preenchido Ficheiro Excel apresentado em ficheiro individual de nome:

“ANX_VIII_Apendicel_turbidimetros_ciclos_concurso”

ANEXO VIII - APÊNDICE I - Cálculo do Custo do Ciclo de Vida dos Turbidímetros

Nota : Células a cinzento não alteráveis pelos concorrentes. Apenas preencher células a azul.

	Preço de tabela do concorrente 2020 (€/ descontos comerciais ou outros)	Periodicidade substituição recomendada, conforme manual do fabricante (Nº/ano)							
Escovas de limpeza tipo Wiper Blades , Borrachas de limpeza, ou equivalente (6 meses)									
Saqueta dissecante									
(preencher pelo concorrentes outros consumíveis conforme manual do fabricante)									
(preencher pelo concorrentes outros consumíveis conforme manual do fabricante)									
Hora-homem (€)	35								
Tempo de intervenção (horas/intervenção)	0,5								
Intervenções/ano	0								
Investimento Aquisição (24 Un)									
Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	

ANEXO IX – MODELO DA LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea b) do ponto 1.2 do artigo 6º)

(Ver documento autonomizado que integra o Programa de Procedimento)